

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
RESSARCIMENTO DE VERBA INDENIZATÓRIA DE ATIVIDADE PARLAMENTAR VIAP
LEI MUNICIPAL Nº 5.917/2010

MÊS: SETEMBRO DE 2016

Cam. Municipal do Maceió
 Fls. 02
 AL

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
 PROTOCOLO Nº 4086/16
 09 MÊS 11 ANO 16
 ASSINATURA

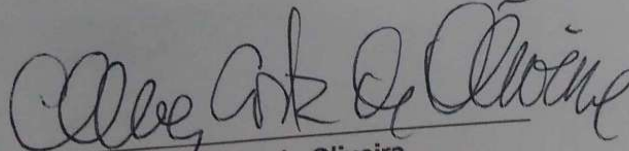
DESPESAS INDENIZÁVEIS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
1	Aquisição e/ou locação de software	
2	Assinaturas de Jornais e Revistas	
3	Veiculação de Propaganda e Publicidade	
4	Edição de Jornais, Livros, Revistas e Impressos	
5	Produção de Áudio e Vídeo para Rádio, jornal, TV e Portais de internet	
6	Assinatura de TV e Acesso à Internet	
7	Locação de Móveis e Equipamentos	
8	Fotocópias e Digitalizações de Impressos	
9	Serviços Postais.	
10	Serviços de Telefonia Fixa ou Móvel	
11	Filmagens e Fotografia	
12	Reuniões, Eventos e Seminários	
13	Alimentação do Parlamentar e Assessores	65,88
14	Serviços Contábeis	4800,00
15	Serviços Jurídicos	
16	Serviços de Marketing	1000,00
17	Locação de Imóveis Para Ações Parlamentares, IPTU, Água e Luz	
18	Outras Despesas Não Especificadas Anteriormente	4408,68
	Total	10274,56

DECLARAÇÃO E TERMO DE RESPONSABILIDADE

Declaro para fins de direito que as despesas acima relacionadas, representadas pelos documentos anexados a presente prestação de contas, foram aplicadas no custeio de minhas atividades parlamentares, em estrita observância aos termos e condições estabelecidos na Lei Municipal nº 5.917, de 13 de setembro de 2010.

Maceió, 31 DE OUTUBRO DE 2016.


 Cleber Costa de Oliveira